



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2019117		
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 028/2017- SEMINFRA	
ORDENADOR DE DESPESA	Daniel Guimarães Simões	
OBJETO	Análise Técnica do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 013/2018 que tem como Objeto Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender as necessidades da SEMINFRA, PAC-SOCIAL E CHDU.	
CONTRATADA	E. S. Oliveira Comércio - ME	Valor: R\$ 49.716,60
VIGÊNCIA PRORROGADA	22/1/2019 a 22/12/2019	
FISCAL DO CONTRATO	Ronilson Max Lisboa Furtado – Portaria nº 244/2017	

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 028/2017- SEMINFRA cujo Objeto é a Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender as necessidades da SEMINFRA, PAC-SOCIAL E CHDU. Contrato este firmado entre a SEMINFRA e a empresa E. S. Oliveira, o qual deu entrada nesta Controladoria dia 23/1/2019, às 13h39 através do Memorando nº 089/2019 – SEMINFRA para análise obrigatória e posterior parecer do Termo.

II. ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO:

Na análise da documentação, arquivada em 03 (três) pastas na própria secretaria, constatou-se que o processo contém os seguintes documentos:

- ✓ Uma via do 1º Termo Aditivo assinado pelas partes contratante e contratada e duas testemunhas (sem paginação);
- ✓ Parecer Jurídico nº 002/2019/ SEMINFRA emitido pelo Procurador Jurídico do Município, Dr. George Wilson S. Calderaro, OAB/PA nº 15.566 “esta procuradoria, analisando os aspectos legais da justificativa e demais documentos apresentados, visando à prorrogação do prazo do contrato nº 013/2018 – SEMINFRA, desde que obedecidos os limites temporais, entende ser legalmente possível a sua concessão, nada tendo a opor quanto a justificativa que autorize a Administração assim proceder. ” (fls.01);
- ✓ Relatório de Fiscalização de Contrato Administrativo assinado pelo fiscal do contrato em 29/11/2018 (fls.02/04);
- ✓ Justificativa do 1º Termo Aditivo ao contrato 013/2018 e autorização (fls. 05/07);
- ✓ Extrato do 1º Termo Aditivo publicado no quadro de aviso da SEMINFRA em 23/1/2019 (fl.08);
- ✓ Certidão de Afixação e divulgação do T.A em 23/01/2019 (fl.09);
- ✓ Minuta do respectivo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 013/2018 (fls. 10/11);
- ✓ Boletim de Medição nº 04/2018, relação com a descrição dos materiais de expediente (fl. 12/13);
- ✓ Memorando nº 433/2018- SEMINFRA em 07/12/2018 solicitando ao NAF prorrogação de prazo da Contratante (fl. 14);
- ✓ Memorando nº 424/2018 do chefe do NAF e autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl. 15);
- ✓ Ofício nº 822/2018 solicitando manifestação de interesse da contratada a respeito da prorrogação do prazo do contrato (sem paginação);
- ✓ Em resposta ao ofício nº 822/2018 a empresa manifesta seu interesse no aditamento do contrato nº 013/2018-SEMINFRA (fl. 17);
- ✓ Portaria nº 042-A/2018/NLCC/SEMINFRA designado o Sr. Ronilson Max Lisboa Furtado, como fiscal do contrato (fl. 18/19);
- ✓ Decreto nº 011/2018-SEMGOF nomeando o Sr. Daniel Guimarães Simões, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura (fl.20);



- ✓ Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (sem paginação);
- ✓ Certidão Judicial Cível Negativa (fl. 22);
- ✓ Certidão de regularidade de natureza tributária (fl. 23);
- ✓ Certidão negativa de natureza não tributária (fl. 24);
- ✓ Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 25);
- ✓ Certificado de Regularidade Fiscal (fl.26);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos (fl. 27);
- ✓ Publicação no Diário Oficial do Município, Ano X, nº 2156 do dia 23/1/2019 (fl.28);

III – DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DO CONTRATO

Demonstrativo do Contrato nº 013/2018 = Contrato R\$ 49.716,60						
Nº EMPENHO	EXERCÍCIOS	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	SALDOS A PAGAR
160	2018	24.705,30	16.081,80	8.623,50	4.881,50	3.742,00
	TOTAL	24.705,30	16.081,80	8.623,50	4.881,50	3.742,00

Fonte MRB acesso no dia 11/2/2019 às 10h15

IV – DA CONCLUSÃO:

Considerando que a documentação do 1º Termo Aditivo do Contrato 013/2018 se encontra revestido das formalidades legais, o parecer é pela regularidade estando apto a continuar gerando despesa para municipalidade. **Recomendamos:** juntada de Cópia do Contrato nº 013/2018, inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Santarém (PA), 22 de fevereiro de 2019.

João Nilton Gomes dos Santos
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 86.989

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 13/2018